



Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro

Ministro da Educação e Ciência

PRÉ-AVISO DE GREVE

DAS ZERO HORAS DE DIA 1 DE FEVEREIRO DE 2015 ÀS 24H00 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2015, A TODO O SERVIÇO RELACIONADO COM A REALIZAÇÃO DA DESIGNADA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E CAPACIDADES (PACC)

ASPL, FENPROF, SEPLeU, SINAPE, SIPE, SIPPEB e SPLIU, ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 394.º a 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, convocam Greve Nacional de Professores e Educadores a todo o serviço que aos docentes seja atribuído entre 1 de fevereiro e 28 de fevereiro de 2015, relacionado com a prova de avaliação de conhecimentos e capacidades (PACC), prevista no Decreto-Lei n.º 146/2013 de 22 de outubro e agendada pelo Despacho n.º 14052-A/ de 19 de novembro.

O MEC mantém a sua insistência, indiferente às fundadas críticas que têm surgido de múltiplos setores, na sujeição de docentes profissionalizados a uma prova que carece de justificação bastante, tendo previsto para fevereiro próximo envolver escolas, professores e avultados recursos na realização das denominadas componentes específicas da PACC. Sem bases sérias, a prova vem servindo, na verdade, para humilhar a profissão docente, em particular milhares de professores e educadores que completaram com êxito as suas formações e que, muitos deles, já exerceram funções com provas dadas, para lançar desconfianças sobre a formação inicial para a docência e as instituições que a realizam e para excluir milhares de candidatos da busca de um contrato para desempenharem a profissão para a qual se prepararam com labor e êxito. O MEC afasta, assim, milhares de professores e educadores da mera possibilidade de exercerem a profissão para que estão qualificados. A insistência numa prova despropositada e iníqua que nada avalia sobre as condições efetivas para o desempenho de funções docentes é uma ofensa a toda a profissão docente. Nenhum professor, nenhum educador, é melhor ou é pior por responder com maior ou com menor facilidade à PACC que o MEC teima em impor.

As organizações sindicais emitem este pré-aviso, dando continuidade a um necessário processo de luta contra uma medida inaceitável que se integra numa política que visa afastar docentes da profissão. Como se tem comprovado, a PACC é geradora de flagrantes injustiças e atropelos a que

o MEC, único e verdadeiro responsável por eles, não cuida, minimamente, de resolver, preferindo, outrossim, adotar uma postura de arrogância perante todas as queixas, denúncias, relatos e sugestões que lhe têm chegado.

Mas se é verdade que, com outros responsáveis políticos, a leitura das organizações sindicais deveria ser alerta suficiente para que o MEC reponderasse a sua obstinação, o facto é que o seu isolamento nesta matéria conta, cada vez mais e só, com a indisfarçável sobrançeria do governo e da equipa ministerial da Educação e Ciência. Ainda recentemente o Conselho Científico do IAVE, I.P., organismo criado pelo atual governo, considerou “pouco fundamentada a prova, a menos que a entidade empregadora – o MEC – duvide da qualidade ou do rigor das instituições de ensino superior que tutela” e acrescentava que “[e]ste tipo de provas ignora aquilo que é essencial na ação docente”. Coincidindo com as apreensões que as organizações sindicais têm, alertava também, aquele órgão, para que “o efeito previsível será, também, um empobrecimento geral da formação em que se suportam atuais mestrados em ensino”.

Já anteriormente, e apenas a título de exemplo, a Associação de Reflexão e Intervenção na Política Educativa das ESE considerava que “não se compreende a introdução desta prova pela entidade que regula/avalia a formação dos professores, o seu recrutamento, e o desempenho profissional” e concluía, a propósito do modelo de prova que o MEC adotou, que “em nada contribui para a avaliação da qualidade do desempenho docente”.

Pareceres institucionais e posições de especialistas vão, largamente, neste sentido que, em decisiva medida, coincide com as leituras das organizações sindicais e com as razões de uma luta que só poderá terminar com a lúcida revogação da PACC.

Mas, não bastando a iniquidade da medida de natureza política, o MEC, como acima se alude, tem agravado a sua iniciativa com um rol interminável de injustiças e atropelos que promove a cada nova investida da PACC. Graves discriminações – incluindo as que se referem a questões de maternidade, de doença e outras – no acesso a emprego público, impedido por via da PACC, grosseira falta de equidade nas condições de realização da prova, desrespeito por normas de aplicação estabelecidas pelo próprio MEC, ausência de transparência na aceitação e rejeição de candidatos à realização da prova e atos de manifesta ilegalidade compõem o cenário que, apesar das denúncias, estão, por completo, sem qualquer solução que o MEC tem a responsabilidade de encontrar, em nome da legalidade de um Estado de Direito Democrático.

Entre estes problemas, avulta a exclusão de milhares de candidatos dos concursos externo extraordinário e de contratação para o ano letivo em curso, alegadamente por falta de um requisito que era inexigível aos professores e educadores, uma gravíssima ilegalidade que o MEC teima em não resolver, apesar de muitos alertas. A tutela denuncia, assim, os seus verdadeiros propósitos: afastar professores profissionalizados da profissão. Mas denuncia, também aqui, a sua obstinação política ao desconsiderar os próprios alertas do Senhor Provedor de Justiça que, de forma fundamentada, concluiu pela “invalidade das decisões de exclusão”, acrescentando que “tais decisões encontram-se feridas de nulidade”.

É neste quadro e com o objetivo de prosseguir a luta para derrotar a absurda e perversa PACC, mas também para contestar o inaceitável comportamento político do MEC e do governo neste domínio, que as organizações sindicais supra emitem, de acordo com a Lei, o presente aviso prévio.

Para os efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram à greve agora convocada, ficará responsabilizado pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam o docente de carreira mais antigo da escola que não se encontre em greve.

Lisboa, 23 de janeiro de 2015

As Organizações Sindicais de Professores